



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30/20223
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE.*

VAGNER COSTA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 0062/1991, de 13 de setembro de 1991, alterada pela Lei de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012, em consonância com a Resolução de nº 333 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, objetivando fiscalizar as ações desenvolvidas na área de saúde.

I- Representantes do Serviço Público:

- Gabriel Souza Santos - Secretaria Municipal de Saúde – Titular;
- Ana Claudia Barreto Cunha – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente.
- Tauany Barreto Santos- Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular;
- Fábio dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente.

II – Representantes dos Profissionais de Saúde:

- Igor Caio Moreira de Paula - Nível Superior – Titular;
- Rosicleide da Silva Barros - Nível Superior – Suplente.
- Rúbia Carvalho Gois - Nível Médio – Titular;
- Natanael Barreto de Andrade - Nível Médio – Suplente.

III – Representantes dos Usuários do SUS:

a- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Aline de Jesus Barreto – Titular;
- Mônica Mendonça Araújo – Suplente.

b- Representantes de Entidades Religiosas:

- Lúcia Plácida de Meneses – Titular;
- Joseval Santos Cunha – Suplente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

c- Representantes de Associações dos Moradores Carentes:

- Anderson Santos Brito – Titular;
- Laelson Edmilson Costa dos Santos - Suplente.

d- Representantes de Portadores de Patologias:

- Nilselândia Menezes Teixeira – Titular;
- Rivanda Mendonça Santana - Suplente.

Art. 2º - A presidência do referido Conselho será exercida por Gabriel Souza Santos e a Vice-Presidência por Lúcia Plácida de Menezes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE. Em 4 de setembro de 2023.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal